

LEI Nº 2.354/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em 28/09/22

Data 28/09/22

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Proprietador Geral do Município

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais) nas seguintes dotações e fontes:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	FONTE	VALOR
262	02.08.02	12.361.0010.2102	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	101	150.000,00
TOTAL						150.000,00

Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão anuladas, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	FONTE	VALOR
252	02.08.01	12.361.0010.2100	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	101	30.000,00
282	02.08.02	12.361.0010.2101	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	101	120.000,00
TOTAL						150.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde, 28 de setembro de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal